

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE BOA VISTA**

RESOLUÇÃO/COMCID-BV Nº 007/2023

Considerando o que dispõe o inciso VI do Art. 6º do Regimento Interno do COMCID-BV;

Considerando a decisão unânime do Plenário do COMCID-BV, em sua 104ª Reunião Ordinária, realizada dia 22 de setembro de 2023; e,

Considerando ainda a necessidade urgente de regularização de todos os loteamentos/ocupações irregulares já consolidadas para que as pessoas que se instalaram nessas áreas de boa-fé possam ter dignidade na moradia com a devida prestação regular dos serviços públicos essenciais como acesso a energia elétrica e água potável, bem como o serviço dos correios;

RESOLVE:

Art. 1º - Recomendar ao Chefe do Poder Executivo Municipal e ao Chefe do Poder Legislativo Municipal que seja transformada em Lei, a proposta de minuta de Projeto de Lei que "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL A REGULARIZAR TODAS AS OCUPAÇÕES/LOTEAMENTOS IRREGULARES CONSOLIDADOS EM ÁREAS DECLARADAS DE INTERESSE SOCIAL, OS AVANÇOS CONSTRUTIVOS EM ÁREA PÚBLICA JÁ CONSOLIDADOS E QUE NÃO COMPROMETAM A MOBILIDADE URBANA, A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TODAS AS POSSES DAS IGREJAS E TEMPLOS RELIGIOSOS, OS DESDOBRAMENTOS EM ÁREAS DE CHACARAS NOS BAIROS OPERÁRIO E HÉLIO CAMPOS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 25 de setembro de 2023.

Sérgio Pillon Guerra
Presidente do COMCID

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Secretário Executivo do COMCID

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADM. E FINANCEIRO**

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 023242/2019
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 021/2012

OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 021/2019, referente à prestação de Contratação de empresa especializada, para prestar de serviço sob demanda de lavagem e polimento automotivo nos veículos pertencentes à frota da EMHUR.

VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo vigorará no período 01/11/2023 a 01/11/2024.

CONTRATANTE: EMHUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional.

CONTRATADA: ANTONIO CARLINDO DA CONCEIÇÃO LOPES

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2023.

ASSINAM: Sr. SÉRGIO PILLON GUERRA Diretor-Presidente da EMHUR e a Sra. MARIA DO SOCORRO FREITAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
DIRETORIA DE OPERAÇÕES**

EDITAL TERMO DE EMBARGO

Na impossibilidade de notificar pessoalmente ou por A.R. o sujeito passivo, a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista - EMHUR expediu-se o presente edital em nome de RESIDENCIAL CIDADE SATELITE EMPREENDIMENTO SPE LTDA, inscrito no CNPJ 45.914526/0001-15, e estabelecida na Rua Alfredo Crus, 657 - Bairro Centro, por estar executando construção de ter-
raplanagem sem a devida licença expedida pela Prefeitura de Boa Vista, bem como, a comercialização de lotes.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL - EMHUR.

Boa Vista- RR, 25/10/2023

Elka Santos
Diretora de Operações - EMHUR

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 0450/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Reginaldo dos Santos Pereira, Assistente II, para fiscalizar a celebração de convênio para cooperação financeira entre a Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC e a Federação de Jiu-Jitsu, Artes Culturais e Prática de Conhecimentos Tradicionais do Estado de Roraima - FJJERR, conforme Processo nº 0265/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 26 de outubro de 2023.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2023

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da FETEC-RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 098/2023, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BRINDES PERSONALIZADOS, DE ACORDO COM ANEXO I E II (DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO) ENTRE A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA - FETEC. Empresa SPECOLOGIA COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, com CNPJ: 18.520.187/0001-10, vencedora do ITEM 01. Sendo o ITEM 01 com o valor unitário de R\$ 3,59 (três reais e cinquenta e nove centavos). Empresa JAIRO ANTÔNIO MALLMANN CONSULTORIA com CNPJ: 19.804.618/0001-32, vencedora